



Como outros tipos de assistência, explicaremos sobre a Assistência Infantil, o Sistema de Seguro de Assistência ao Idoso, Assistência a Pessoas Portadoras de Deficiência e Assistência Social. A apresentação será efetuada tendo como base principalmente o sistema nacional, mas há regiões que oferecem serviços peculiares e, portanto, pedimos que entrem em contato com a prefeitura ou subprefeitura local ou Escritório de Assistência para o Bem-Estar para obter informações.

1 Assistência infantil

Estão previstos os seguintes auxílios à criação infantil. Há também regiões que oferecem um sistema de pagamento peculiar. Detalhes podem ser obtidos junto ao setor infantil da prefeitura ou subprefeitura local no guichê responsável.

1-1 Auxílio infantil(kodomo teate)

Sistema nacional de auxílio pago ao responsável pelo sustento da criança até antes da conclusão da escola ginasial (até o primeiro dia 31 de março após completar 15 anos) (Refira-se a [H Nascimento e Criação de Filhos 3-4 Auxílio infantil \(kodomo teate\)](#))

1-2 Auxílio familiar

Trata-se de um sistema nacional pelo qual são pagos à mãe ou ao responsável que, devido à separação ou falecimento do cônjuge, sustenta seu filho sem a ajuda do pai. A partir do dia em que a criança completar 18 anos, o abono é pago até o primeiro dia 31 de março, mas caso o filho seja portador de alguma deficiência, o referido abono é pago até a idade de 20 anos. O abono familiar é pago também à família cujo pai é portador de deficiência grave. Há restrições dependendo da renda.

1-3 Auxílio familiar especial

Sistema nacional pelo qual o pai ou a mãe, ou quem cria a criança portadora de deficiência mental ou física com 20 anos incompletos recebe o auxílio familiar especial. Há restrição dependendo da renda, e o pagamento somente é feito quando a criança estiver matriculada numa instituição para pessoas portadoras de deficiência física ou em instituição para crianças portadoras de necessidades especiais.

1-4 Auxílio de assistência à criança portadora de deficiência

Sistema nacional pelo qual se paga auxílio à família com criança portadora de severa deficiência, com 20 anos incompletos e que necessita de cuidados constantes no dia-a-dia. São objetos desse auxílio as pessoas que possuem Carteira de Deficiente Físico Classe 1 ou parte dos que possuem a Carteira de Tratamento A. Há restrições dependendo da renda.



1-5 Sistema de Auxílio nas despesas médicas de portadores de deficiência psicossomática severa

Auxilia no valor equivalente às custas pessoais, dentro da faixa de consultas da Lei de Seguros de Saúde, referentes às despesas com pessoa (criança) portadora de deficiência psicossomática severa. As pessoas alvo deste auxílio difere conforme a cidade, bairro ou vila onde reside.

1-6 Demais suportes na criação de filhos

Existem diversos tipos de suporte (refira-se a [H Nascimento e Criação de Filhos 3 Despesas com o parto e tipos de ajuda e 5 Criação de Filhos](#)).

●Lista de auxílio relacionada à assistência infantil

Tipos de serviços	Destinatário e conteúdo	Observações
Auxílio infantil (<i>kodomo teate</i>)	Responsável pelo sustento da criança até antes da conclusão da escola ginásial (até o primeiro dia 31 de março após completar 15 anos)	
Auxílio familiar	(1) Mãe ou responsável pela criança, vivendo separada do pai por motivo de separação ou morte. (2) Família cujo chefe (pai) é portador de deficiência severa.	Há restrições em função da renda. O pagamento é efetuado até os 20 anos, se a criança for portadora de deficiência severa.
Auxílio familiar especial	Pai, mãe ou responsável pela criação de pessoas com até 20 anos incompletos, portadores de deficiência psíquica ou física específica. * Limitam-se aos casos em que a criança frequenta instituição para portadores de deficiência física ou instituição para portadores de deficiência mental.	Há restrições em função da renda.
Auxílio de assistência à criança com deficiência	Para os que possuem Carteira de Portadores de Deficiência Física Classe 1 ou parte dos que possuem Carteira de Tratamento Médico A	Há restrições em função da renda.
Sistema de Auxílio às despesas médicas de portadores de deficiência psicossomática severa * Difere conforme a cidade, bairro ou vila de sua residência	Para os que possuem Carteira de Portadores de Deficiência Física Classe 1, 2 e 3 ou parte dos que possuem Carteira de Tratamento A ou B * Há restrições para os que possuem Carteira de Portadores de Deficiência Física, Classe 3	—



2 Sistema de Seguro de Assistência ao Idoso

Sistema que ampara os idosos e aqueles que necessitam de assistência (amparo) na velhice. Pessoas com mais de 40 anos se inscrevem no sistema e pagam prêmios de seguro e, quando a necessidade de assistência for reconhecida, podem passar a utilizar os serviços assistenciais, pagando parte das despesas.

2-1 Participantes e prêmios de seguro

(1) Podem participar pessoas com mais de 40 anos.

Este sistema é custeado pelos prêmios de seguro e pelos impostos. Os prêmios de seguro são pagos por todas as pessoas com mais de 65 anos e por todas as pessoas na faixa etária de 40 a 64 anos que participam do Seguro Médico (Seguro Nacional de Saúde e Seguro de Saúde).

Por conseguinte, estrangeiros registrados e com visto para mais de um ano de permanência, ou aqueles com permanência reconhecida superior a um ano em função de sua situação domiciliar, e que tenham mais de 40 anos, estão obrigados a participarem do Seguro de Assistência ao Idoso.

- Segurados No. 1 (Participantes): todos os residentes com mais de 65 anos
- Segurados No.2 (Participantes): todos os residentes na faixa de 40 a 64 anos inscritos no Seguro Médico

(2) Prêmio de Seguro

Entre o segurado No. 1 (participante) e o Segurado No.2 (participante) há diferenças com relação à forma de onerar o prêmio de seguro, as condições para ser beneficiado pelos serviços, entre outras. O prêmio de seguro do Segurado No. 1 (participante) está subdividido em classes de acordo com as condições de tributação da prefeitura ou subprefeitura local. Com relação ao Segurado No. 2, esse prêmio de seguro é cobrado cumulativamente, por exemplo, ao prêmio de Seguro Saúde, como a do Seguro de Saúde Nacional. O valor do prêmio depende do seguro saúde no qual estiver inscrito.



2 Sistema de Seguro de Assistência ao Idoso

2-2 Para se beneficiar do serviço de assistência

(1) Em que circunstâncias

Pessoas com mais de 65 anos de idade e que necessitem de assistência, ou pessoas entre 40 e 64 anos necessitando de assistência devido a doenças geriátricas específicas (16 tipos de doenças).

(2) Reconhecimento da necessidade de assistência

Para se beneficiar dos serviços assistenciais, é necessário apresentar um requerimento à prefeitura local e submeter-se ao “reconhecimento da necessidade de assistência”. Realizada a averiguação da necessidade após a entrada dos documentos, é fornecido o resultado e o atestado médico, com o grau de necessidade a ser avaliado na reunião de reconhecimento da necessidade de assistência (7 graus: necessidade de auxílio 1 e 2, necessidade de assistência a idosos de 1 a 5)



2 Sistema de Seguro de Assistência ao Idoso

(3) Lista do sistema de serviços do seguro de assistência

O conteúdo dos serviços de assistência deve ser solicitado na prefeitura ou subprefeitura local ou nos escritórios assistenciais.

Classificação	Serviços assistenciais	Serviços de prevenção
Serviços em domicílio	Assistência ao idoso por visita domiciliar	Assistência em domicílio de prevenção assistencial ao idoso
	Visitas em domicílio para ajuda nos banhos	Assistência em domicílio para os banhos de prevenção assistencial
	Serviços de enfermagem em domicílio	Serviço de enfermagem em domicílio de prevenção assistencial
	Serviços de reabilitação em domicílio	Serviços de reabilitação em domicílio de prevenção assistencial
	Orientação no controle de tratamento médico em casa	Orientação no controle de tratamento médico em casa de prevenção assistencial
	Assistência na instituição	Assistência na instituição de prevenção assistencial
	Reabilitação na instituição	Reabilitação na instituição de prevenção assistencial

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



I Outras Assistências

[Retorno ao início do I Outras Assistências](#)

Classificação	Serviços assistenciais	Serviços de prevenção
	Assistência no dia-a-dia através de internação de curto prazo	Assistência médica através de internação de curto prazo de prevenção assistencial
	Assistência no dia-a-dia através de internação de curto prazo em instituição especial	Assistência no dia-a-dia através de internação de curto prazo em instituição especial de prevenção assistencial
	Assistência no dia-a-dia através de internação de curto prazo em instituição especial	Assistência no dia-a-dia através de internação de curto prazo em instituição especial de prevenção assistencial
	Empréstimo de utensílios assistenciais	Empréstimo de utensílios assistenciais de prevenção assistencial
	Venda de equipamentos assistenciais especiais	Venda de equipamentos assistenciais especiais de prevenção assistencial
	Auxílio assistencial em domicílio	
Serviços em instituições	Instituição assistencial aos idosos assistidos	
	Instituição de seguro de idosos assistidos	
	Instituição médica do tipo de tratamento médico assistencial	
Serviços regionais do tipo restrito	Assistência em domicílio de atendimento noturno	
	Assistência em instituição para atendimento a portadores de Alzheimer	Assistência em instituição para atendimento a portadores de Alzheimer de prevenção assistencial

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



I Outras Assistências

[Retorno ao início do I Outras Assistências](#)

Classificação	Serviços assistenciais	Serviços de prevenção
	Assistência em domicílio multifuncional de pequeno porte	Assistência em domicílio multifuncional de pequeno porte de prevenção assistencial
	Assistência no dia-a-dia coletivo para atendimento a portadores de Alzheimer	Assistência no dia-a-dia coletivo para atendimento a portadores de Alzheimer de prevenção assistencial
	Assistência no dia-a-dia dos internados em instituição especial estreitamente regional	
	Assistência no dia-a-dia dos internados em instituição para idosos assistido do tipo estritamente regional	
Outros	Reparos em residências	Reparos em residências de prevenção assistencial
Empreendimento regional de auxílio	Empreendimento de prevenção assistencial	
	Empreendimento de Auxílio Compreensivo (Centro de Auxílio Compreensivo Regional)	
	1 Empreendimento de Consulta Compreensiva	
	2 Empreendimento de Defesa de Direitos	
	3 Empreendimento de Gestão Compreensiva e Esporádica	
4 Empreendimento de Gestão de Cuidados Preventivos Assistenciais		
	Empreendimento voluntário	

Fonte: Pesquisa de Idosos da Metrópole de Tóquio, Fundação de Promoção Assistencial Tokyo Fukushi Navigation [Navegação Assistencial de Tóquio]



3 Assistência a portadores de deficiência

Diversos tipos de medidas estão sendo tomados visando à auto-suficiência e à inclusão social de portadores de deficiência.

3-1 Sobre os diversos tipos de cadernetas

Os fisicamente incapazes podem receber a Caderneta de Portadores de Deficiência Física.

Os intelectualmente incapazes podem receber a Caderneta Médico-Educacional.

Os portadores de doenças psíquicas e que apresentam restrições sociais e na vida diária podem receber a Caderneta de Serviço Social para Portadores de Deficiência Mental.

Essas cadernetas permitem usufruir diversos sistemas de serviços, além de deduções nos impostos e descontos em tarifas de transportes.

3-2 Serviços governamentais a portadores de deficiência

Tipos de serviços	Escopo dos serviços
Auxílio nas custas médicas	Auxílio parcial às despesas com tratamento médico (depende do grau de deficiência e do conteúdo do tratamento).
Subsídios e reparos de equipamentos	Subsídios, reparos e aluguel de cadeiras de rodas, próteses ortopédicas, aparelhos de surdez, bengalas de segurança para cegos etc. (depende do grau de deficiência e das condições de vida).
Pagamento do auxílio	Pagamento de auxílio para os portadores de deficiência severa que não participem em instituições assistenciais (depende da deficiência e do seu grau).

3-3 Instituições assistenciais

Existem instituições para treinamento e apoio aos portadores de deficiência.



4 Proteção à vida diária

4-1 que é a proteção à vida diária?

É um sistema que ajuda a auto-suficiência de uma família que tenha perdido seu provedor por falecimento, ou cujo provedor se encontra enfermo ou ferido, com conseqüente redução ou perda de renda, oferecendo a proteção necessária a essa família ou à pessoa que está passando por dificuldades financeiras.

Para receber esse tipo de benefícios é preciso, primeiramente, que cada qual se esforce para viver com dignidade. Se mesmo assim não for possível manter um mínimo de condição de vida, será dado o início à ajuda. A proteção à vida diária toma como unidade a família e tem como regra definir o seu grau e a necessidade ou não dele. Uma família de estrangeiros radicados no Japão pode receber os benefícios desse sistema, conforme a Lei de Proteção do Meio de Vida, e como medida de custo, desde que satisfaça as mesmas condições das famílias japonesas.

Existem várias condições para usufruir benefícios. Procure, portanto, informações junto à prefeitura ou subprefeitura local.



4 Proteção à vida diária

4-2 Tipos de ajuda

Existem os seguintes tipos de benefícios a título de proteção na vida diária, pagas de acordo com a necessidade.

Tipos de Ajuda para sobrevivência

Tipos de ajuda	Escopo
Ajuda cotidiana	Subsídio necessário para satisfazer as necessidades cotidianas como alimentação, vestuário etc.
Ajuda habitacional	Subsídio necessário para manutenção de moradia, como aluguel de casa, aluguel de terrenos, reparos na casa etc.
Ajuda educacional	Acompanhando à educação obrigatória, o subsídio para merenda escolar, material escolar etc.
Ajuda assistencial ao idoso	Subsídio para cobrir as despesas com serviços assistenciais.
Ajuda no tratamento	Subsídio para receber tratamento médico em hospitais, em instituições médicas e medicamentos.
Ajuda temporária	Conforme as necessidades especiais, há as seguintes ajudas: <ul style="list-style-type: none">• Auxílio parto: custas hospitalares e despesas com materiais de higiene• Ajuda em negócios: Despesas para iniciar negócio de pequeno porte ou para aperfeiçoamento profissional.• Ajuda em funeral: Despesas de cremação ou de traslado.• Ajuda emergencial: Despesas com roupas, como fraldas e pijamas, utilidades domésticas que foram extraviadas em tragédias, despesas com condução necessária extraordinariamente, reparos no imóvel, depósitos de caução necessários em mudanças, despesas com preparativos para ingresso em escola primária e ginásial etc. * Para o pagamento existe condição específica e restrição do valor.
Outros tipos de ajuda	<ul style="list-style-type: none">• Isenção de pagamento da conta de água e esgoto (valor básico)• Isenção do prêmio de socorro mútuo a desastre de trânsito• Passagens gratuitas de ônibus e metrô.• Isenção no pagamento do seguro de pensão nacional• Isenção no pagamento por recepção dos sinais das programações da NHK.